

230007



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
 GABINETE DO PREFEITO
 SECRETARIA GERAL

PL-01/2023

PROJETO DE LEI Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Autoriza contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na função de Técnico de Enfermagem.

Art. 1º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar, pelo prazo de 06 (seis) meses, em razão de excepcional interesse público, servidor em quantidade, função e vencimentos mensais a seguir discriminados:

Quantidade	Função	Carga Horária	Vencimento Mensal
01	Técnico de Enfermagem	40h semanais	R\$ 1.262,31

Parágrafo único. O prazo de contratação de que trata o *caput* poderá ser prorrogado, por igual período, até o limite de 02 (dois) anos, a critério da Administração.

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação de servidor, na forma desta Lei, são as que constam do respectivo Plano de Carreiras, para cargo de igual denominação.

Art. 3º O contrato de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no art. 200 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de General Câmara, Lei Complementar nº 005/2022 e na Lei nº 2.325/2021 que estabelece o Auxílio Alimentação.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

PL-01/2023

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica do Município de General Câmara, o Projeto de Lei nº 01/2023 que, autoriza contratação temporária de Técnico de Enfermagem.

O presente Projeto tem por objetivo a autorização legislativa para contratação temporária de servidor na função de Técnico de Enfermagem para executar suas atividades junto a Sala de Vacinação da Secretaria Municipal de Saúde, visto que a Sala conta hoje com apenas uma Técnica capacitada para realizar as vacinas, a qual está em processo de aposentadoria, após a saída de outra que solicitou exoneração.

Vale ressaltar ainda que, do Concurso Público em vigor, não restam mais candidatos aprovados.

Na expectativa que este projeto seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa, renovo votos de consideração e respeito.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de janeiro de 2023.

Respeitosamente,

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

